



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na à Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2021, Processo Administrativo 154/2021, para Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Viana/Ma.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela agilidade da contratação e vantajosidade para a Administração Pública, uma vez que, foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao Registro de Preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para o órgão.

Justifica-se, ainda, que a adesão a referida Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, considerando que a adesão à ata é um processo menos operoso do que um processo licitatório comum, considerando que a Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, tem urgência na aquisição dos referidos serviços.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018 e Decreto Municipal nº 022/2021, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Anajatuba – MA.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Anajatuba - MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2021, Processo Administrativo 154/2021 do Município de Viana – MA, tais como:

1. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
2. **Disponibilidade orçamentária**
3. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
4. **Consulta ao detentor/fornecedor da ARP;**




PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

5. Anuência do detentor/fornecedor em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
6. Justificativa das vantagens advindas da adesão;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Assessoria Jurídica do Município de Anajatuba/MA para apreciação e deliberação.

Anajatuba – MA, 31 de maio de 2022



AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022